



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002600 - 43 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



#### DECRETO Nº 10/2022

De 11 de janeiro de 2022.

Revoga o Decreto 17/2021 de 25 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, §3º da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Município autorizou a exploração de áreas adjacentes ao CEASA a título gratuito e precário, respeitado o interesse público, na forma do Decreto 17/2021 de 25 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** que a ICONBRAS deixou de cumprir suas obrigações contratuais previstas no termo de permissão, não dando a destinação útil e/ou social da área até a presente data;

**CONSIDERANDO** que, na forma do art. 8º do Decreto 17/2021, a permissão de uso extingue-se “[...] II – por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; III – por motivo de interesse público, por ato unilateral do Município; IV – quando houver violação das cláusulas deste decreto ou instrumento que o autoriza.” Estando presentes os motivos que sua rescisão.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Revoga o decreto 17/2021 de 25 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - A Área institucional e as áreas de domínio público voltam, imediatamente, aos domínios do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana/SE, 11 de janeiro de 2022.

  
ADAILTON RESENDE SOUSA  
Prefeito

PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 12, CENTRO, ITABAIANA - SE  
CNPJ 13.104.740/0001-10 | [WWW.ITABAIANA.SE.GOV.BR](http://WWW.ITABAIANA.SE.GOV.BR) | TELEFAX (079) 3431-9701



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)